



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência
Diretoria-Geral

OFÍCIO CIRCULAR N. DGP 15/2017

Belo Horizonte, 8 de junho de 2017.

Senhores Magistrados e Servidores,

Considerando a necessidade de adequação de procedimentos em virtude da implantação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas – SIGEP, por determinação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

Considerando a obrigatoriedade de envio de informações para o e-Social, por força do [Decreto nº 8.373/2014](#);

Considerando o disposto no § 4º do art. 15 da [Lei 8.112/90](#), *in verbis*:

“O início do exercício de função de confiança coincidirá com a data de publicação do ato de designação, salvo quando o servidor estiver em licença ou afastado por qualquer outro motivo legal, hipótese em que recairá no primeiro dia útil após o término do impedimento, que não poderá exceder a trinta dias da publicação.”

Comunico que, **a partir de 1º de agosto de 2017**, as designações e dispensas de função comissionada entrarão em vigor **na data de publicação** da respectiva portaria no DEJT.

O requerimento de designação ou dispensa deverá ser enviado à Diretoria de Gestão de Pessoas, via e-PAD, **com antecedência mínima de 30 dias** da data de início ou término do exercício do servidor na função, conforme dispõe o art. 2º da [Ordem de Serviço GP n. 2/14](#).

No que diz respeito **aos servidores cedidos** ao TRT da 3ª Região, esclareço que estes somente estarão efetivamente vinculados ou desligados deste Regional na data de publicação da designação ou dispensa da função comissionada.

Por fim, informo que a legislação, o formulário e demais informações concernentes à designação e dispensa de função comissionada estão disponíveis na página da Diretoria de Gestão de Pessoas na *Intranet*, no menu “Função Comissionada”.

Atenciosamente,

JÚLIO BERNARDO DO CARMO
Desembargador Presidente

RICARDO OLIVEIRA MARQUES
Diretor-Geral

(Disponibilização: via e-mail, em 22/06/2017)